

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo futuras aquisições de material elétrico, novos, de ótima qualidade, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas em atendimento as Secretarias do Município de Urussanga/SC.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída são fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida.

Anexo I.

1.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição futuras para aquisição parcelada de material elétrico, novos, de ótima qualidade, que deverá ser por Pregão Eletrônico mediante SRP. Assim, a aquisição dos itens mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A futura contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

1.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE

Os quantitativos foram extraídos do levantamento enviado por cada Secretaria (em anexo), ficando cada secretaria solicitante responsável pelas informações repassadas para elaboração deste.

1.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Após levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação; o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 1.910.834,15 (hum milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

O valor foi produzido através dos valores registrados através do Processo de Licitação nº 87/2023, valores retirados na internet e cotação com fornecedor especializados nos itens desejados.

1.5. DA NATUREZA DO OBJETO

- ☐ O objeto é o único existente no mercado, de acordo com sua especificação.
- ☒ O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico, atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados. Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços.

A aquisição de material elétrico novos, de ótima qualidade justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios, logradouros públicos, cemitério municipal e manutenção da iluminação pública.

O objetivo para a compra de material elétrico pelo Município de Urussanga está alinhado com a necessidade de atender às demandas de obras públicas, garantir a qualidade e regularidade das construções, economizar recursos públicos e promover o desenvolvimento local.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações ~~que~~ com maior celeridade e transparência
☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) PREENCHIDO PELO SETOR DE LICITAÇÃO:

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

--

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

3.5. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

Caso seja permitida, deve-se incluir itens que especifiquem a parcela do objeto a ser subcontratada, expondo seus limites e/ou condições, fundamentando as razões para subcontratar.

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☐ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- ☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- ☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- ☐ Agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- ☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- ☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (DEVE SER PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)

- ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ☐ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☒ Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- ☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- ☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- ☒ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

5.4.1. Será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo um) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas, onde a licitante prestou ou presta serviços, o(s) qual(s) será analisado pela Administração contratante, a fim de verificar se há similaridade entre os serviços prestados e os descritos no termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

A contratação da presente licitação deverá ser efetuada de forma parcelada conforme necessidade dos departamentos deste município, respectivamente, através da emissão da Autorização de Fornecimento, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos serviços.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os locais, horário e endereço de entrega serão indicados na Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao determinado na descrição do item conforme recomendação do fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição

de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da Contratada

a) Manter inalterados os preços e condições propostas;

b) A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto da Ata de Registro de Preços através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

c) A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, os tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

e) A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

g) A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo;

i) Providenciar a imediata reparação, correção ou substituição, total ou parcial, às suas expensas, diante de qualquer defeito nos produtos entregues, este deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.

j) Entregar os produtos de acordo com o determinado em cláusula da Ata de Registro de Preços.

k) Cumprir o disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21.

l) São Expressamente vedadas à CONTRATADA:

1) A veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

2). A subcontratação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

3) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

m) A contratada deverá assumir como sua responsabilidade o fornecimento de todos os necessários equipamentos (Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva) em atendimento ao estabelecido nas respectivas normas de segurança do trabalho, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

n) Manter os salários dos seus empregados rigorosamente em dia.

o) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.

p) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão desta Ata de Registro.

q) Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **CONTRATANTE**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos produtos abrangidos por este Instrumento Contratual.

7.2. Da Contratante

a) A **CONTRATANTE** está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;

b) A **CONTRATANTE** está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos;

c) A **CONTRATANTE** exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;

d) A **CONTRATANTE** exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) A **CONTRATANTE** está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;

f) A **CONTRATANTE** está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

g) A **CONTRATANTE** está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.

h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta Ata de Registro de Preços.

i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos produtos.

j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.

k) Notificar o licitante vencedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.

n) Convocar o contratado para que o mesmo encaminhe em até 04 horas da convocação um técnico ou responsável legal que tenha conhecimento dos produtos entregues, quando apresentarem defeito, para fins de verificação do fato e promover a substituição, quando for o caso.

o) Manter os salários dos seus empregados rigorosamente em dia.

p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.

q) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão desta Ata de Registro.

r) Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **CONTRATANTE**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos produtos abrangidos por este Instrumento Contratual.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☒ Autorização de Fornecimento
- ☒ Ata de Registro de Preços
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andresa Baldassar Dos Santos
Cargo: Secretária de Administração
Matrícula: 9179
E-mail: gabinete@urussanga.sc.gov.br

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal:

Nome: HENRIQUE CARRER ARENT
Cargo: CMT 2º CIA/28BPM URUSSANGA/SC
Centro de Custo: Polícia Militar de Urussanga/SC

E-mail: compras.pmsc.uru@gmail.com
Nome: DANIELA VIGARANI
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
Centro de Custo: Polícia Civil de Urussanga/SC
E-mail: dpurussanga@pc.sc.gov.br
Nome: DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS
Cargo: COMANDANTE DO 1º/2º/3º/4º BBM URUSSANGA/SC
Centro de Custo: Corpo de Bombeiro de Urussanga/SC
E-mail: 422sgtaux@cbm.sc.gov.br
Nome: LEANDRO DOS SANTOS STABILLE FURTADO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Centro de Custo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E-mail: educacao.compras@urussanga.sc.gov.br
Nome: GUILHERME DEZAN MAZZUCCO
Cargo: Técnico em Eletrônica
Centro de Custo: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E-mail: obras@urussanga.sc.gov.br
Nome: PATRICIA SPRICIGO BIFF
Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Centro de Custo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: social.compras@urussanga.sc.gov.br
Nome: MACIANO DA SILVA ELIAS
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: almoxarifadosaude@urussanga.sc.gov.br
Nome: KAROL MARIOT
Cargo: DIRETORA DE CULTURA
Centro de Custo: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
E-mail: samuel@urussanga.sc.gov.br

A fiscalização será exercida no interesse do município de URUSSANGA/SC, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização, juntamente com relatórios comprobatórios dos serviços executados.

9.3. Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

9.4. Pagamento da despesa no prazo de:

a) 30 (trinta) dias corridos à contar da data de certificar e aceite pelo fiscal.

9.5. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, o Imposto de Renda na forma da Lei.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☐ As despesas correrão a conta da dotação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

☒ Não se aplica por ser Ata de Registro de Preços

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total estimado será de R\$ 1.910.834,15 (hum milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Franciele Giordani Boccardo
E-mail: compras@urussanga.sc.gov.br
Telefone funcional: 48 34651188

Urussanga/SC, 09 de setembro de 2024.

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO	QTDE PMU	QTDE SAÚDE	QTDE SOCIAL	QTDE TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA ANTIGA PARA NOVA 10A	UN	02 07 3429	95	10	10	115	6,01	R\$ 691,15
2	ADAPTADOR DE TOMADA NOVA PARA ANTIGA 10A	UN	02 07 3428	95	10	10	115	9,82	R\$ 1.129,30
3	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM AUTOPOWER OFF E INDICADOR DE BATERIA FRACA CAT II E ALIMENTACAO POR BATERIA	UN	02 07 3434	9		1	10	195,00	R\$ 1.950,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 200MM COM CABO ISOLADO 1000VOLTS	UN	02-07-3804	5		1	6	31,60	R\$ 189,60
5	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3x75MM	UN	02-05-4126	9	1	1	11	14,51	R\$ 159,61
6	CHAVE DE FENDA ISOLADA 5x100MM	UN	02-07-3805	10	1	1	12	28,94	R\$ 347,28
7	CHAVE DE FENDA ISOLADA 5x150MM	UN	02-59-0060	10	1	1	12	35,10	R\$ 421,20
8	CHAVE PHILLIPS 1/8x2.3/8"	UN	02-05-4128	14	1	1	16	12,22	R\$ 195,52
9	CHAVE PHILLIPS 5x150MM	UN	02-07-3806	14	1	1	16	18,41	R\$ 294,56
10	CHAVE PHILLIPS 6x150MM	UN	02-07-3807	14	1	1	16	14,94	R\$ 239,04
11	CHAVE TESTE DIGITAL 500V IMPORT.	UN	02-05-4130	8		1	9	8,49	R\$ 76,41
12	BOCAL DE PORCELANA E-27	UN	02 07 3148	325	30	1	356	3,08	R\$ 1.096,48
13	BOCAL DE PORCELANA E-40	UN	02 07 3138	275		1	276	9,30	R\$ 2.566,80
14	KIT BRAÇO 90CM RETO + LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 GALVANIZADO A FOGO TUBO 25MM COM PAREDE SUPERIOR A 2MM	UN	02-05-4114	601		2	603	79,42	R\$ 47.890,26
15	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PROXIMO PONTO MINIMO, COM 3.000MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA# 3,00MM, DIÂMETRO EXTERNO TUBO DE 46 A 49,00MM, SEM SAPATA DE FIXAÇÃO POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16MM	UN	02-07-3812	301		2	303	187,06	R\$ 56.679,18
16	CABO FLEX SINTENAX 50MM² AZUL	M	02-07-3635	232		25	257	34,49	R\$ 8.863,93
17	CABO FLEX SINTENAX 50MM² BRANCO	M	02-07-3633	232		25	257	34,49	R\$ 8.863,93
18	CABO FLEX SINTENAX 50MM² PRETO	M	02-07-3632	232		25	257	34,49	R\$ 8.863,93
19	CABO FLEX SINTENAX 50MM² VERDE	M	02-07-3636	232		25	257	34,49	R\$ 8.863,93
20	CABO FLEX SINTENAX 50MM² VERMELHO	M	02-07-3634	232		25	257	29,94	R\$ 7.694,58
21	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	M	02-07-3576	302	100	25	427	1,13	R\$ 482,51
22	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² AMARELO	M	02-07-3816	702	100	25	827	1,13	R\$ 934,51
23	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² AZUL	M	02-07-3817	722	100	25	847	1,13	R\$ 957,11
24	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² BRANCO	M	02-07-3815	722	100	25	847	1,13	R\$ 957,11

25	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² PRETO	M	02-07-3813	822	100	25	947	1,13	R\$ 1.070,11
26	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² VERDE	M	02-07-3818	722	100	25	847	1,13	R\$ 957,11
27	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² VERMELHO	M	02-07-3814	822	100	25	947	1,13	R\$ 1.070,11
28	CABO FLEXÍVEL 10,0mm	M	02-07-3479	602	50	25	677	7,26	R\$ 4.915,02
29	CABO FLEXÍVEL 10MM² AMARELO	M	02-07-3829	702		25	727	7,26	R\$ 5.278,02
30	CABO FLEXÍVEL 10MM² AZUL	M	02-07-3830	752	50	25	827	7,26	R\$ 6.004,02
31	CABO FLEXÍVEL 10MM² BRANCO	M	02-07-3828	752	50	25	827	7,26	R\$ 6.004,02
32	CABO FLEXÍVEL 10MM² PRETO	M	02-07-3826	752	50	25	827	7,26	R\$ 6.004,02
33	CABO FLEXÍVEL 10MM² VERDE	M	02-07-3831	752	50	25	827	7,26	R\$ 6.004,02
34	CABO FLEXÍVEL 10MM² VERMELHO	M	02-07-3827	752	50	25	827	7,26	R\$ 6.004,02
35	CABO FLEXÍVEL 16MM² BRANCO	M	02-07-3661	802	20	25	847	11,39	R\$ 9.647,33
36	CABO FLEXÍVEL 16MM² PRETO	M	02-07-3659	802	20	25	847	11,39	R\$ 9.647,33
37	CABO FLEXÍVEL 16MM² VERDE	M	02-07-3663	802	20	25	847	11,39	R\$ 9.647,33
38	CABO FLEXÍVEL 16MM² VERMELHO	M	02-07-3660	802	20	25	847	11,39	R\$ 9.647,33
39	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	M	02-07-3577	502	300	25	827	1,78	R\$ 1.472,06
40	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² AMARELO	M	02-07-3820	822	200	25	1047	1,78	R\$ 1.863,66
41	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² AZUL	M	02-07-3821	822	300	25	1147	1,78	R\$ 2.041,66
42	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² BRANCO	M	02-07-3785	822	300	25	1147	1,78	R\$ 2.041,66
43	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² PRETO	M	02-07-3819	922	300	25	1247	1,78	R\$ 2.219,66
44	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² VERDE	M	02-07-3763	822	300	25	1147	1,78	R\$ 2.041,66
45	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² VERMELHO	M	02-07-3784	922	300	25	1247	1,78	R\$ 2.219,66
46	CABO FLEXÍVEL 4MM² AMARELO	M	02-07-3656	822		25	847	2,91	R\$ 2.464,77
47	CABO FLEXÍVEL 4MM² AZUL	M	02-07-3657	722	10	25	757	2,91	R\$ 2.202,87
48	CABO FLEXÍVEL 4MM² BRANCO	M	02-07-3655	722	10	25	757	2,91	R\$ 2.202,87
49	CABO FLEXÍVEL 4MM² PRETO	M	02-07-3653	822	100	25	947	2,91	R\$ 2.755,77
50	CABO FLEXÍVEL 4MM² VERDE	M	02-07-3658	722	100	25	847	2,91	R\$ 2.464,77
51	CABO FLEXÍVEL 4MM² VERMELHO	M	02-07-3654	822	100	25	947	2,91	R\$ 2.755,77
52	CABO FLEXÍVEL 6MM² AMARELO	M	02-07-3824	712	50	25	787	4,11	R\$ 3.234,57
53	CABO FLEXÍVEL 6MM² AZUL	M	02-07-3768	712	50	25	787	4,11	R\$ 3.234,57
54	CABO FLEXÍVEL 6MM² BRANCO	M	02-07-3823	712	50	25	787	4,11	R\$ 3.234,57
55	CABO FLEXÍVEL 6MM² PRETO	M	02-07-3767	712	50	25	787	4,11	R\$ 3.234,57
56	CABO FLEXÍVEL 6MM² VERDE	M	02-07-3825	712	50	25	787	4,11	R\$ 3.234,57
57	CABO FLEXÍVEL 6MM² VERMELHO	M	02-07-3822	712	50	25	787	4,11	R\$ 3.234,57
58	CABO MULTIFLEX 10MM TRIFASICO 4 VIAS	M	02-07-3798	952	50	25	1027	20,79	R\$ 21.351,33
59	CABO PP 750/1KV 2X2,5MM²	M	02-07-3401	1002	200	25	1227	4,68	R\$ 5.742,36
60	CABO SINTEMAX10,0MM 1KV AZ	M	02-07-3800	602	50	25	677	8,26	R\$ 5.592,02
61	CABO SINTEMAX10,0MM 1KV VM	M	02-07-3801	602	50	25	677	8,26	R\$ 5.592,02
62	FIO FLEXÍVEL 4,0mm	M	02-07-3578	302	50	25	377	2,91	R\$ 1.097,07
63	FIO FLEXÍVEL 6,0mm	M	02-07-3579	402	50	25	477	4,11	R\$ 1.960,47
64	FIO PARA TELEFONE CCI 1 PAR INTERNO FLEXIVEL	M	02-07-3421	102		25	127	0,73	R\$ 92,71
65	FIO PARALELO 2 X 1,5 BRANCO COM 2 PERNAS	M	02-07-3422	1002	100	25	1127	2,30	R\$ 2.592,10

66	FIO PARALELO 2 X 2,5 BRANCO COM 2 PERNAS	M	02-07-3423	902	200	25	1127	3,86	R\$ 4.350,22
67	FIO PARALELO 2X2,5MM² 750V COM 99,9% DE COBRE	M	02-07-3115	1252	200	25	1477	3,96	R\$ 5.848,92
68	FIO PARALELO 2X4,00MM² 750V COM 99,9% DE COBRE	M	02-07-3580	802	100	25	927	7,07	R\$ 6.553,89
69	FIO RIGIDO 1,5mm AZUL	M	02-07-3581	302		25	327	1,25	R\$ 408,75
70	FIO RIGIDO 1,5mm PRETO	M	02-07-3188	302		25	327	1,25	R\$ 408,75
71	FIO RIGIDO 10MM	M	02-07-3253	102		25	127	8,14	R\$ 1.033,78
72	FIO RIGIDO 6mm	M	01-01-0206	102		25	127	5,02	R\$ 637,54
73	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO PARA 1 DISJUNTOR SOPREPOR	UN	02 07 3499	50	4	2	56	8,26	R\$ 462,56
74	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO, COM TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO, MEDIDAS 23X25CM	UN	02-07-3403	70	4	2	76	12,54	R\$ 953,04
75	CAIXA DE SOBREPOR P/ 4 PERFIL 1751CX75X65X35MM	UN	02 05 3418	60	2	20	82	58,52	R\$ 4.798,64
76	CAIXINHA DE LUZ, PLÁSTICA	UN	02 05 3396	100	10	20	130	1,56	R\$ 202,80
77	CANALETA 20X10X2000MM COM DUPLA FACE	UN	02 07 3486	450	9	30	489	7,11	R\$ 3.476,79
78	CANALETA DE PVC COM TAMPA DE 20X10X220mm	UN	02 05 3165	340		30	370	8,88	R\$ 3.285,60
79	CANALETA PARA SISTEMA X	UN	02 07 3208	330	20	30	380	7,11	R\$ 2.701,80
80	CINTA DE INOX MAIS CURSOR	UN	02-07-3641	120		2	122	6,27	R\$ 764,94
81	CINTA P/ LUMINÁRIA 180MM	UN	02 07 3227	100		2	102	33,44	R\$ 3.410,88
82	CINTA PARA LUMINÁRIA 240MM	UN	02-07-3303	100		2	102	39,71	R\$ 4.050,42
83	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	02 07 3389	55	4	1	60	5,12	R\$ 307,20
84	CONECTOR VAMPIRO 16 X 95mm	UN	02 07 3400	3000	20	1	3021	11,50	R\$ 34.741,50
85	DISJUNTOR 10 MONOFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3231	80	10	5	95	8,31	R\$ 789,45
86	DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3238	57	5	5	67	44,94	R\$ 3.010,98
87	DISJUNTOR 20 MONOFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3233	75	30	5	110	8,31	R\$ 914,10
88	DISJUNTOR 25 MONOFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3234	90	10	5	105	8,36	R\$ 877,80
89	DISJUNTOR 3 X 50 AMPERES TRIFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3402	36	5		41	50,11	R\$ 2.054,51
90	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3240	62	5	5	72	50,11	R\$ 3.607,92
91	DISJUNTOR 50 MONOFÁSICO BRANCO	UN	02 07 3237	50	5	5	60	10,35	R\$ 621,00
92	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	02 07 3198	35		29	64	8,36	R\$ 535,04
93	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A BRANCO	UN	02 07 3232	95	20	5	120	8,31	R\$ 997,20
94	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A BRANCO	UN	02 07 3235	60	5	5	70	8,31	R\$ 581,70
95	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A BRANCO	UN	02 07 3239	64	5	5	74	44,94	R\$ 3.325,56
96	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A BRANCO	UN	02-07-3783	49	2	5	56	49,12	R\$ 2.750,72
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UN	02-07-3649	30	2	74	106	261,25	R\$ 27.692,50
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	02-05-3168	35	2	86	123	45,92	R\$ 5.648,16
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	02-07-3650	30	2	95	127	57,48	R\$ 7.299,96
100	DUCHA COM TRÊS REGULAGENS DE TEMPERATURA - 220V	UN	02 05 3207	28	4	3	35	46,92	R\$ 1.642,20
101	RESISTÊNCIAS PARA CHUVEIRO, COMPATÍVEIS COM DUCHAS FAME 220 WATS.	UN	02-07-3252	38	2	2	42	33,30	R\$ 1.398,60
102	RESISTÊNCIAS PARA TORNEIRA ELÉTRICA DE COZINHA, MODELO DE PAREDE 220V 5.500W	UN	02-07-3415	29	10	2	41	36,44	R\$ 1.494,04

103	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, FEITA EM PLÁSTICO - BICA ALTA, 5400W, 220 V - FÁCIL MANUSEIO, 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO 1/4 DE VOLTA	UM	02-07-3405	33	4	4	41	132,72	R\$ 5.441,52
104	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, FEITA EM PLÁSTICO - BICA RETA, 5400W, 220 V - FÁCIL MANUSEIO, 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO 1/4 DE VOLTA	UN	02-07-3404	33	4	4	41	156,75	R\$ 6.426,75
105	ELETRDUTO DE 1" x 3m	UN	02 07 3118	110	5	5	120	14,63	R\$ 1.755,60
106	ELETRODUTO 3/4" 3M	UN	02-07-3795	125	5		130	12,54	R\$ 1.630,20
107	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3"	UN	02-07-3637	80	5	5	90	679,25	R\$ 61.132,50
108	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UN	02 07 3242	47	5	4	56	44,94	R\$ 2.516,64
109	EXTENSÃO ELETRICA 20M CABO PP 2X2,5MM² COM PLUGUES REFORÇADOS	UN	02 07 3243	43	2	4	49	111,82	R\$ 5.479,18
110	FITA ISOLANTE 20MTx0,19MM	UN	02 07 3424	670	20	4	694	5,75	R\$ 3.990,50
111	FIZ FIO (GRAMPO PARA FIO) 1,5-2,5MM² COM PREGO INCLUSO PACOTE COM 15 UNIDADES	UN	02 07 3141	55	4	30	89	5,96	R\$ 530,44
112	HASTE COBREDO 1/2 POR 2 METROS	UN	02 07 3117	35	10	2	47	31,35	R\$ 1.473,45
113	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50M	UN	02-07-3643	25	10	2	37	21,95	R\$ 812,15
114	HASTE TERRA COBREDO 5/8x1,5 MT	UN	02 07 3193	45	10	2	57	31,35	R\$ 1.786,95
115	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P+T SIMPLES 10A - PADRÃO NOVO NA COR BRANCA	UN	02 07 3372	135	10	20	165	14,94	R\$ 2.465,10
116	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	UN	02 07 4436	165	10	20	195	10,14	R\$ 1.977,30
117	INTERRUPTOR SISTEMA X DUPLO	UN	02 07 3289	165	20	20	205	15,68	R\$ 3.214,40
118	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	02 07 3290	185	20	20	225	9,09	R\$ 2.045,25
119	INTERRUPTOR SISTEMA X TRIPLO	UN	02 07 3291	100	20	20	140	20,90	R\$ 2.926,00
120	LAMPADA 36W COMPACTA	UN	02-07-3380	120		15	135	35,74	R\$ 4.824,90
121	LAMPADA DE LED BULBO 12W 6400K OU SUPERIOR SELO PROCEL FLUXO LUMINOSO NÃO INFERIOR A 1000 LUMENS 220VOLTS	UN	02-07-3793	190		15	205	9,41	R\$ 1.929,05
122	LAMPADA DE LED BULBO 15W 6400K OU SUPERIOR SELO PROCEL FLUXO LUMINOSO NÃO INFERIOR A 1400 LUMENS 220VOLTS	UN	02-07-3792	440	100	20	560	10,40	R\$ 5.824,00
123	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 70W, BASE E-27 FLUXO LUMINOSO 5600 LUMENS OU MAIOR VIDA MEDIANA 24.000 HORAS	UN	02 07 3357	4040		10	4050	14,53	R\$ 58.846,50
124	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45W	UN	02 07 3570	190	200	20	410	35,80	R\$ 14.678,00
125	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UN	02 07 3293	160		15	175	21,42	R\$ 3.748,50
126	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA EM ESPIRAL 46W, 220V, E-27	UN	02-07-3399	735	100	15	850	49,12	R\$ 41.752,00
127	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 85W 220V BOCAL E27	UN	02 07 3566	185		20	205	84,66	R\$ 17.355,30
128	LAMPADA LED 13-15W LUZ BRANCA 6400K	UN	02-07-3669	520	50	20	590	13,59	R\$ 8.018,10
129	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 6.500 K	UN	02 07 3485	230		20	250	14,63	R\$ 3.657,50

130	LÂMPADA LED, BULBO 9,5W SP>0,92 6.500, 810 LUMENS	UN	02 07 3484	265	19	10	294	5,23	R\$ 1.537,62
131	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 250W, BASE E-40 FLUXO LUMINOSO 27.000 LUMENS OU MAIOR VIDA MEDIANA 24.000 HORAS	UN	02 07 3150	2025		10	2035	25,60	R\$ 52.096,00
132	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA	UN	02 07 3567	60		5	65	60,52	R\$ 3.933,80
133	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE	UN	02 07 3436	40		5	45	80,16	R\$ 3.607,20
134	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W, E-40, 4.500 A 5.500K, 18.500 A 20.000LM, VIDA MÉDIA ACIMA DE 11.950 HORAS	UN	02-07-3670	22		5	27	44,94	R\$ 1.213,38
135	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	UN	02-07-3794	362	25	10	397	15,68	R\$ 6.224,96
136	LUMINÁRIA DE SAÍDA DE EMERGENCIA AUTÔNOMA DE LED FACE ÚNICA, MEDIDAS: 10X23CM COM IMPRESSÃO NO PROCESSO DE SILK SCREEN ESPESSURA 2MM, CONFORME NBR-13434-3	UN	02 07 3563	132	25	10	167	86,74	R\$ 14.485,58
137	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA 250W, REFLETOR EM ALUMÍNIO MULTIFACETADO, ESTAMPADO E ANODIZADO, REFRATOR EM LENTE LISA DE PLOCARBONATO, SOQUETEIRA/ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA, JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALORE ENVELHECIMENTO, ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 48,3MM. SOQUETE DE PORCELANA E40	UN	02-07-3811	254		2	256	151,53	R\$ 38.791,68
138	LUMINARIO ABERTA PUBLICA, BASE E-27, PADRÃO CELESC EM ALUMINIO, FOCO REGULAVEL, MEDINDO 34X25CM COM BOCAL DE PORCELANA, 2 FIOS (POSITIVO E NEGATIVO) FLEXIVEL DE 1,5MM, COM SUPORTE EM ALUMINIO COM 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 5MM, FIXADO POR 4 REBITES SENDO UM EM CADA CANTO 70W	UN	02-05-4113	402		2	404	80,47	R\$ 32.509,88
139	SINALIZADOR PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS LED 45	UN	02-07-3808	10		2	12	250,80	R\$ 3.009,60
140	PAFOM DE TETO EM PVC, COM SOQUETE E27, COR BRANCA, REDONDO	UN	02 07 3425	675	10	60	745	4,13	R\$ 3.076,85
141	PARAFUSO 6mm C/ BUCHA	UN	02 07 3178	430		50	480	0,41	R\$ 196,80
142	PARAFUSO C/ BUCHA 10mm	UN	02 07 3229	400		50	450	1,10	R\$ 495,00
143	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16x150	UN	02-07-3810	405		50	455	8,36	R\$ 3.803,80
144	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16x250	UN	02 07 3158	385		50	435	12,54	R\$ 5.454,90
145	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16x300	UN	02-07-3809	365		50	415	14,63	R\$ 6.071,45
146	PLUGUE MONOFÁSICO 2P+T PADRÃO ABNT	UN	02 07 3130	170	30	4	204	3,66	R\$ 746,64
147	PLUGUE T COM 3 SAÍDAS 2P+T PADRÃO ABNT	UN	02 07 3129	120	20	4	144	8,31	R\$ 1.196,64
148	QUADRO DE DISJUNTOR GERAL COM BARRAMENTO PARA 150A	UN	02-07-3651	12	1	1	14	1233,10	R\$ 17.263,40
149	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UN	02 07 3568	30		1	31	99,28	R\$ 3.077,68
150	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W GALVANIZADO FOGO 400W ALTO FATOR DE POTENCIA>0,92 (MIN) COM IGNITOR TEMPORIO CONFORME NBR 13593	UN	02 07 3354	20		12	32	64,88	R\$ 2.076,16

151	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W GALVANIZADA FOGO ALTO FATOR DE POTENCIA>0,92 (MIN) COM IGNITOR TEMPORARIO CONFORME NBR 13593	UN	02 07 0001	520		12	532	70,02	R\$ 37.250,64
152	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W GALVANIZADA FOGO ALTO FATOR DE POTENCIA>0,92 (MIN) COM IGNITOR TEMPORARIO CONFORME NBR 13593	UN	02 07 3358	1525		12	1537	59,57	R\$ 91.559,09
153	REATOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2 X 110W	UN	02 07 3248	20		12	32	72,00	R\$ 2.304,00
154	REATOR VAPOR METÁLICO ALOJAMENTO EXTERNO 250W, ISSO 9001, CARCAÇA DO REATOR, GARANTIA MÍNIMA 3 ANOS	UN	02-07-3671	75		12	87	81,51	R\$ 7.091,37
155	REFLETOR LED BRANCO 100W 220V	UN	02-07-3834	357	10	2	369	60,61	R\$ 22.365,09
156	REFLETOR LED BRANCO 30W 220V	UN	02 07 3564	34	5	2	41	28,74	R\$ 1.178,34
157	REFLETOR LED BRANCO 50W 220V	UN	02-07-3832	239	10	2	251	34,49	R\$ 8.656,99
158	REFLETOR LED BRANCO 75W 220V	UN	02-07-3833	44	5	2	51	34,49	R\$ 1.758,99
159	REFLETOR LED VERDE 100W	UN	02-07-3797	25	5	2	32	71,06	R\$ 2.273,92
160	REFLETOR LED VERDE 30W 220V	UN	02 07 3565	25	5	2	32	34,38	R\$ 1.100,16
161	REFLETOR RGB 100W	UN	02-07-3796	33	5	2	40	269,61	R\$ 10.784,40
162	REFLETOR(PROJETOR) 400 WATS	UN	02-07-3167	44		2	46	303,05	R\$ 13.940,30
163	TOMADA 2P+T 10 AMPARES, EM PVC, PADRÃO BRASILEIRO	UN	02-07-3629	180	30	20	230	8,12	R\$ 1.867,60
164	TOMADA 2P+T 20 AMPARES, EM PVC, PADRÃO BRASILEIRO	UN	02 07 3426	160	20	20	200	9,90	R\$ 1.980,00
165	TOMADA P/ COMPUTADOR C/ DISJUNTOR DE SOPREPOR	UN	02 07 3192	115	20	20	155	41,80	R\$ 6.479,00
166	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 NA COR BRANCA SOBREPOR	UN	02 07 3251	40		20	60	9,93	R\$ 595,80
167	BASE RELE FOTOÉTRICO/FOTOELETRONICO (FOTOCELULA) DE 1000W, OBSERVAÇÃO O SUPORTE DEVE SER FABRICADO EM AÇO CARBONO, CORPO EM BAQUELITE DE ALTA RIGIDEZ DIÉLETRICA, OS CONDUTORES NO MÍNIMO 2,5MM² E COMPRIMENTO DE 30CM, NAS CORES PADRONIZADA PRETO FASE, BRANCO NEUTRO, VERMELHO CARGA A BASE DEVE PERMITIR AJUSTE DE 360° EM RELAÇÃO A SUA FIXAÇÃO E DEVE TRAVAR EM QUALQUER POSIÇÃO, E DEVE OBEDECER A NORMA 5123.	UN	02 07 3183	1030		5	1035	7,00	R\$ 7.245,00
168	RELE FOTOELETRONICO (FOTO CELULA), COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA/220Vca OU 1200Vac COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR FP>0,92 CONTATO DE RELE QUANDO DESERGIZADO ABERTO, INDICE DE PROTEÇÃO IP65 COM MATERIAL EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV BASE COPOLIMERO POLIPROPILENO E GAXETA EM PVC, FILTRO DDE TEMPO DUPLO RETARDO PARA IMPEDIR ACIONAMENTOS INDEVIDOS AS VARIAÇÕES BRUSCA DE LUMINOSIDADE EPINOS EM LATÃO ESTANHADOS.	UN	02-07-3182	4030		5	4035	19,33	R\$ 77.996,55
169	LAMPADA DE LED BULBO E-27 30W MÍNIMO 6400K	UN	02-07-4290	315	200	15	530	15,68	R\$ 8.310,40
170	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA, FEITA EM PLÁSTICO - BICA ALTA, 5400W, 220 V - FÁCIL MANUSEIO, 3 OPÇÕES DE	UN	02-07-4291	33	10	4	47	155,71	R\$ 7.318,37

	TEMPERATURA, AREJADOR ARTICULADO, REGISTRO 1/4 DE VOLTA								
171	FIO RÍGIDO DE 1,5MM	M	02-07-4292	205		25	230	1,84	R\$ 423,20
172	CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO I REFORÇADO	UN	02-07-4255	500		4	504	9,41	R\$ 4.742,64
173	CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO II REFORÇADO	UN	02-07-4256	500		4	504	6,27	R\$ 3.160,08
174	LÂMPADA STREET LIGHT LED E-40 - 40W - 6500K - 220V.	UN	02-07-4251	2315		10	2325	133,76	R\$ 310.992,00
175	LÂMPADA LED BULBO 60W LUZ BRANCA - 6500K	UN	02-07-4254	680	100	10	790	81,51	R\$ 64.392,90
176	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO M-16 X 200	UN	02-07-4252	300		50	350	11,50	R\$ 4.025,00
177	ARRUELA F-18	UN	02-07-4253	200		30	230	1,05	R\$ 241,50
178	CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO III, IV E V REFORÇADO	UN	02-07-4257	500		12	512	6,27	R\$ 3.210,24
179	TOMADA SISTEMA X SIMPLES 10 A	UN	02-07-4314	135	20	15	170	11,13	R\$ 1.892,10
180	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10 A	UN	02-07-4315	120	20	15	155	16,46	R\$ 2.551,30
181	TOMADA EMBUTIDA SIMPLES 10 A	UN	02-07-4316	120	20	15	155	8,57	R\$ 1.328,35
182	TOMADA EMBUTIDA DUPLA 10 A	UN	02-07-4317	120	20	15	155	12,54	R\$ 1.943,70
183	TOMADA EMBUTIDA SIMPLES 20 A	UN	02-07-4318	105	20	15	140	9,88	R\$ 1.383,20
184	TOMADA SISTEMA X SIMPLES 20 A	UN	02-07-4319	105	20	15	140	11,50	R\$ 1.610,00
185	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 W, COM CONEXÃO ADAPTÁVEL TUBULAR P/ ENCAIXE DE 49 MM, 220 VOLTS IP 67 À PROVA D'ÁGUA. NO MÍNIMO FP 0,92 OU MAIS, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 6.000 K	UN	02-07-4320	500		2	502	147,30	R\$ 73.944,60
186	TERMINAL RETRATIL CABO 6,0MM² ATÉ 25,0MM²	UN	02-07-4351	20		2	22	18,81	R\$ 413,82
187	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO CABOS FIOS 10MM	UN	02-07-4352	20		2	22	5,75	R\$ 126,50
188	DPS 275V 20KA COM SINALIZAÇÃO DA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO	UN	02-07-4353	23		2	25	39,71	R\$ 992,75
189	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2"	M	02-07-4354	455		2	457	1,15	R\$ 525,55
190	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4"	M	02-07-4355	455		2	457	1,63	R\$ 744,91
191	TERMINAL TUBULAR PRÉ ISOLADO 10MM	UN	02-07-4356	200		2	202	0,31	R\$ 62,62
192	TERMINAL OLHAL 10MM	UN	02-07-4357	50		2	52	1,36	R\$ 70,72
193	TERMINAL MACIÇO COMPRESSÃO TIPO PINO 10MM	UN	02-07-4358	40		2	42	7,32	R\$ 307,44
194	LUMINÁRIA ABERTA PÚBLICA, BASE E-40, PADRÃO CELESC EM ALUMÍNIO FOCO REGULÁVEL, MEDINDO 34X25CM COM BOCAL DE PORCELANA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 5MM FIXADO POR REBITE. 70W	UN	02-07-4359	200		2	202	79,42	R\$ 16.042,84
195	LÂMPADA EXTERNA STREET LIGHT LED E-40 100W - 6500K 220VOLTS IP 65	UN	02-07-4360	220		10	230	287,38	R\$ 66.097,40
196	CINTA PARA LUMINÁRIA 200MM	UN	02-07-4361	100		2	102	53,30	R\$ 5.436,60
197	CINTA PARA LUMINÁRIA 300MM	UN	02-07-4362	100		2	102	58,42	R\$ 5.958,84
198	CAIXA MEDIÇÃO (ENTRADA DE ENERGIA) PADRÃO CELESC CONFORME NBR-15820 TAMPÃO EM POLICARBONATO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DISJUNTOR TIPO DIN	UN	02-07-4363	28		2	30	117,04	R\$ 3.511,20
199	REFLETOR DE LED BRANCO 400W 220V 6500K	UN	02-07-4364	107		2	109	339,63	R\$ 37.019,67
200	ELO FUSÍVEL TIPO 1 H	UN	02-07-4407	0		10	10	4,83	R\$ 48,30

201	ELO FUSÍVEL TIPO 2 H	UN	02-07-4408	0		10	10	4,83	R\$ 48,30
202	ELO FUSÍVEL TIPO 3 H	UN	02-07-4409	0		10	10	4,83	R\$ 48,30
203	ELO FUSÍVEL TIPO 5 H	UN	02-07-4410	0		10	10	4,83	R\$ 48,30
204	ELO FUSÍVEL TIPO 6 K	UN	02-07-4411	0		10	10	8,36	R\$ 83,60
205	ELO FUSÍVEL TIPO 8 K	UN	02-07-4412	0		10	10	8,36	R\$ 83,60
206	PORTA FUSÍVEL TIPO CARTUCHO 15 KV PARA ELO FUSÍVEIS TIPO H E K	UN	02-07-4413	0		6	6	14,00	R\$ 84,00
207	PARA RAO ALTA TENSÃO POLIMÉRICO 15 KV 10 KA	UN	02-07-4414	0		6	6	208,07	R\$ 1.248,42
208	A R SIMPLES PORCELANA	UN	02-07-4415	0		40	40	17,00	R\$ 680,00
209	VARA DE MANOBRA DE 04 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL LAUDO TÉCNICO E BOLSA ISOLAMENTO ELÉTRICO 30 KV	UN	02-07-4416	0		2	2	568,74	R\$ 1.137,48
210	CONECTOR PARALELO PARA CABO 10MM X 6MM² APERTO POR PARAFUSO COM PORCA SEXTAVADA	UN	02-07-4417	0		2000	2000	5,37	R\$ 10.740,00
211	CABO MULTIFLEX 02 VIAS 10MM MONOFÁSICO	METRO	02-07-4418	0		400	400	4,72	R\$ 1.888,00
212	CABO MULTIFLEX 04 VIAS 25MM TRIFÁSICO	METRO	02-07-4419	0		300	300	13,00	R\$ 3.900,00
213	CABO MULTIFLEX 04 VIAS 16MM TRIFÁSICO	METRO	02-07-4420	0		300	300	11,53	R\$ 3.459,00
214	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1"	UN	02-07-4421	0		300	300	2,87	R\$ 861,00
215	TERMINAL YA 10MM	UN	02-07-4422	0		50	50	2,04	R\$ 102,00
216	CONECTOR DE PRESSÃO DERIVAÇÃO 6 MM² 32 A (TIPO WAGO)	UN	02-07-4423	0		50	50	4,93	R\$ 246,50
217	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PARA PRESSÃO 2,5 MM² 25 A (TIPO WAGO)	UN	02-07-4424	0		100	100	2,69	R\$ 269,00
218	DISJUNTOR MOTOR 1 CV	UN	02-07-4425	0		5	5	243,37	R\$ 1.216,85
219	DISJUNTOR MOTOR 2 CV	UN	02-07-4426	0		5	5	243,37	R\$ 1.216,85
220	DISJUNTOR MOTOR 3 CV	UN	02-07-4427	0		5	5	243,37	R\$ 1.216,85
221	CONTATOR TRIFÁSICO 9 A BOBINA 220V	UN	02-07-4428	0		5	5	113,34	R\$ 566,70
222	CONTATOR TRIFÁSICO 25 A BOBINA 220 V	UN	02-07-4429	0		5	5	197,04	R\$ 985,20
223	ALICATE PRENSA TERMINAL TUBULAR ATÉ 10 MM	UN	02-07-4430	0		3	3	44,93	R\$ 134,79
224	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA 8° ISOLADO 1.000 VOLTS COM CABO ISOLADO E PRENSA TERMINAL	UN	02-07-4431	0		8	8	80,77	R\$ 646,16
225	CHAVE PHILLIPS 1/8x2.3/8" ISOLADA	UN	02-07-4432	0		5	5	12,70	R\$ 63,50
226	CHAVE PHILLIPS 5x150MM ISOLADA	UN	02-07-4433	0		5	5	15,03	R\$ 75,15
227	CHAVE PHILLIPS 6x150MM ISOLADA	UN	02-07-4434	0		5	5	20,14	R\$ 100,70
228	BLOCO AUTÔNOMO EMERGÊNCIA LED MÍNIMO 2.200 LÚMENS DOIS FARÓIS BIVOLT 110/220V	UN	02-07-4435	0		40	40	229,99	R\$ 9.199,60